

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Disciplina a identificação profissional.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no exercício das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Os médicos veterinários em atividade no Brasil, ou em sua representação no exterior, ficam obrigados a inscrever abaixo da assinatura, em todos os atos profissionais, assim como em cartões de visitas e em quaisquer outros veículos de apresentação profissional, a sigla do Conselho de Medicina Veterinária em que estiverem inscritos, seguida do número da sua inscrição no Conselho, conforme indicado a seguir:

- a) Para os médicos veterinários que exerçam a atividade profissional do Distrito Federal: CFMV-Nº.....;
- b) Para os médicos veterinários que exerçam a atividade profissional nas demais unidades da federação: CRMV-..... Nº

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicado no DOU de 25-11-70, Seção 1, Pág. 3239